

N.º _____

Circular

Ex.º Senhor Presidente da Junta da Freguesia
de Reguengos

Aceitando o alvitre da Junta de Monsaraz esta Câmara resolveu não deferir mais requerimentos para zeladores sem que venham informados pelos Presidentes das Juntas da residência dos requerentes.

SAUDE E FRATERNIDADE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA



COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
DO CONCELHO DE REGUENGOS

Ex^o Snr. Presidente da Junta de Freguezia de
S. ANTONIO E CARIDADE, Anexa

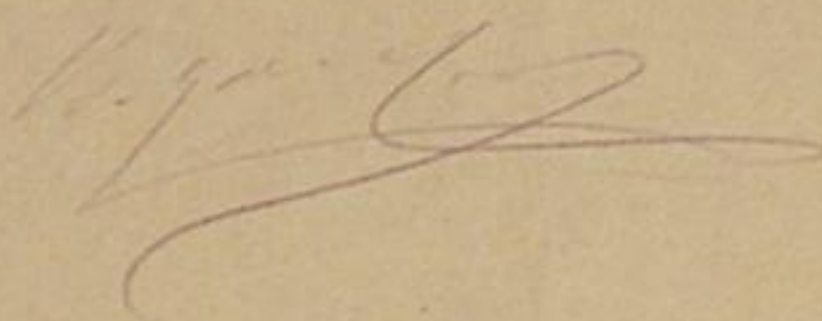
REGUENGOS

De harmonia com o disposto no § 3^o do Art. 45^o do Decreto Nº 10242 de 1. de Novembro de 1922, peço a V^a Ex^a o favor de remeter á Comissão da minha presidencia, uma nota dos indigentes d'essa freguezia que necessitem da assistencia d'esta Comissão, indicando o nome, sexo, idade, estado, profissão, residencia e demais condições convenientes, a fim de se proceder á organização do recenseamento dos indigentes do concelho, como do Nº 7 do Art. 43^o do citado Decreto.

SAUDE E FRATERNIDADE

Reguengos, 29 de Novembro de 1927

O Presidente da Comissão



EVORA

1.ª Secção

7. N.º 419

Para conhecimento de V. Ex.ª e devidos efeitos se transcreve a circular que recebi do Chefe do Gabinete do Exm. Ministro do Interior em 20 do corrente:

(circular)

"Encarrega-me Sua Ex.ª o Ministro do Interior de rogar a V. Ex.ª se digne solicitar de todos os Administradores de Concelho, Comissões Administrativas das Camaras Municipais e Juntas de Freguezia, que cada uma dessas entidades promova entre os simpatizantes com a actual situação politica a obtenção de assinaturas para o jornal officioso "A Situação".

Para defesa da obra da Ditadura é indispensavel não só divulgar esse jornal, como dar-lhe os meios de vida que necessita.

Peço portanto a V. Ex.ª o maior interesse na obtenção das referidas assinaturas cuja lista deve ser remetida directamente àquele jornal pelos Administradores de Concelho, Camaras e Juntas de Freguezia.

Chamo a atenção de V. Ex.ª para a possibilidade de cada uma das Juntas de Freguezia assinar o referido orgão da Imprensa o que já produziria uma elevada receita."

Saude e Fraternidade/

Evora, 24 de Outubro de 1927.

Exm.ª Snr. Presidente da Comissão Administrativa da Freguezia de Santo

Antonio de Reguengo

O Governador Civil

Jose Duarte

Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de
Reguengos e Caridade Anexa

N.º 91

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar
a V. Ex.ª a adjunta cópia da acta da sessão, que teve logar
em 2 do corrente mez, na parte relativa a uma nova postura,
aprovada pela Comissão de minha Presidencia na referida ses-
são.

SAUDE E FRATERNIDADE

Reguengos 7 de Julho de 1927

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Bray am... Costa

Cópia de projecto de postura apresentada na sessão de
2 de Julho de 1927.

Industrias na via Publica.

Artigo 1.º - Os vendelhões ambulantes não poderão exercer
a sua Industria nas ruas da vila e outros logares publi-
cos do Concelho sem licença da Camara.

N.º

§ 1.º - As licenças e respectivas taxas a que ficam sujei-
tos os vendedores ambulantes no Concelho de Reguengos, são
as seguintes:

Nos mercados ----- 20\$00 por dia

Em transito no Concelho ----- 30\$00 por dia

Nos mercados e no Concelho ----- 50\$00 por dia

§ 2.º - Todo aquele que for encontrado sem a respectiva
licença, incorre na multa igual ao tripulo da respectiva taxa.

§ 3.º - Não são compreendidos, para o efeito do pagamento
desta taxa, as exposições e vendas nos recintos das feiras
e durante a época das mesmas.

Posto á discussão o projecto de postura que antecede foi
o mesmo aprovado por unanimidade.

Está conforme.

Reguengos 7 de Julho de 1927.

O chefe da secretaria da Camara
Justina Leannez Lezuda.

Setor de 17-7-927

CAMARA MUNICIPAL
DE
RECUENOS DE MONSARAZ

2 de Junho de 1927.

A Junta deliberou por maioria, nas

aprovou a portura, por acta de 22 de

vamente elevadas as taxas e por

na designação de licenças ambulantes

licenças, tendo de ser compreendidos

certos commercios ambulantes que

fazerem falta ao commercio que

mas virão aqui por não poderem

sem pagar uma taxa de li

ença tão elevada.

970

Acta de 22 de Junho de 1927

Proposta de 17 de Julho de 1927

o Conselho Municipal de Monsaraz

Junta Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DE
REGUENGOS

SERVIÇO DA REPUBLICA

Reguengos 25 de Janeiro de 1927

Da Comissão Executiva da Camara de Reguengos.

Comissão Executiva

N.º

9

Ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da Junta de freguesia de S. tº
António e Caridade anexa.

A Comissão Administrativa da Camara Municipal de Reguengos, tendo deliberado em sua sessão de 4 de dezembro passado, contrair um empréstimo até á importância máxima de 400.000\$00, principalmente para o abastecimento de energia electrica á vila de Reguengos, e possivelmente ás sedes das duas freguesias mais importantes - Aldeia do Mato e S. Marcos do Campo, e bem assim, o abastecimento de águas á vila de Reguengos, assim o comunico a V. Ex.^a pedindo a fineza de me dizer com a possível brevidade, a resolução que essa junta tomar á cerca de tão importante assunto. Envio cópia da acta da dita sessão.

SAUDE E FRATERNIDADE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

M. J. Gomes da Costa

C E R T I D ã O

Justino Lourenço Vogado, Chefe da Secretaria da Camara Municipal do concelho de Reguengos.

Certifico que na acta da sessão da Comissão Administrativa da dita Camara, que teve lugar em oito de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, se encontra uma deliberação que é do teor seguinte: DELIBERAÇÃO DECIMA SEGUNDA—O presidente da Comissão Administrativa desta Camara apresentou a seguinte proposta: Considerando que em sua sessão de quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e seis deliberou, depois de devidamente autorizada, contrair um empréstimo até á quantia de quatrocentos mil escudos destinada á instalação da rede para iluminação electrica desta vila, fabrica geradora e, sendo possivel, a outros melhoramentos; Considerando que para garantir o referido empréstimo só com as suas actuaes receitas a Camara ficava impossibilitada de satisfazer ás despesas a seu cargo, taes como, conservação de estradas, calçadas, edificios municipaes, etc. etc.; Considerando que no ano de mil novecentos e vinte e seis esta Camara tão somente cobrou o adicional de cincoenta por cento sobre a contribuição predial rustica cuja receita foi de cento e desessete mil cento e oitenta e tres escudos e vinte e um centavos; Considerando que de um aumento de vinte e cinco por cento na percentagem do adicional a cobrar sobre a contribuição predial rustica resultará uma receita de cincoenta e oito mil quinhentos e noventa e um escudos e sessenta e tres centavos:

Proponho:-Primeiro- Que enquanto esta Camara não efectuar o integral pagamento do emprestimo de quatrocentos mil escudos seja de setenta e cinco por cento a percentagem do adicional sobre a contribuição predial rustica, e de trinta por cento a percentagem do adicional sobre a contribuição predial urbana e industrial:-Segundo- Que a receita resultante do aumento sobre a contribuição predial rustica seja destinada á garantia do dito emprestimo e ao pagamento das anuidades resultantes do mesmo;-Terceiro- Que se esta receita não for sufficiente para garantir o referido emprestimo, seja tambem destinada á sua garantia a receita proveniente do imposto ad-valorem que no orçamento do ano de mil novecentos e vinte e sete está calculada em trinta e nove mil novecentos e setenta e quatro escudos e vinte e tres centavos.

As propostas apresentadas pelo Senhor Presidente, foram aprovadas por unanimidade. A Comissão Administrativa, deliberou tambem por unanimidade, conferir ao Senhor Presidente os poderes necessarios para este ou quem legalmente o representar, poder contratar com a Caixa Geral de Depositos o emprestimo, depois de superiormente autorizado, até á quantia de quatrocentos mil escudos, requerendo e assignando tudo quanto necessario fôr para completa realisação do mesmo emprestimo. E por ser verdade passo a presente que assino. Reguengos, desenove de janeiro de mil nove centos e vinte e sete.

Justino Lourenço Lagado

Ex.^{mo} Snr.

Depois que os povos se aperceberam dos estragos produzidos pela Grande Guerra, tanto materiaes como moraes, reparaveis uns e irremediaveis outros, todos num movimento espontaneo de solidariedade humana, procuraram conjugar os esforços de modo a evitar a repetição aos segundos e a depurar e desenvolver as causas originarias dos primeiros.

Nesta ansia de perfectibilidade, em duas categorias genericas, por assim dizer, se agruparam todos os dispersos elementos de trabalho de boa vontade: numa, os que tinham em vista fins meramente materiaes e temporaes; e na outra, os que, pairando mais alto e olhando um horisonte mais largo e transcendente, buscavam os bens moraes e espirituaes,—ambas preparando um ambiente salutar e benefico em que todos se respeitassem como irmãos, num bem estar de espirito christãmente formado e corpo sádiamente tratado.

Foi nesta ordem de ideias que teve origem a revivescencia da antiga e historica Confraria das Almas de Leça do Balio, hoje convertida em Confraria do Santissimo, Passos, S.^{ta} Ana e S. José e Almas de Leça do Balio, concelho de Matozinhos, e todos os seus membros, comungando a mesma aspiração ao bem comum, melhor e progressivo, insistentemente se empenham por tornar mais proficuos os trabalhos encetados, para espalhar maiores beneficios por entre os filiados ou não nesta corporação, desta freguesia.

Sem desfalecimentos até hoje, e num fervor de sangue novo e vigoroso, seguem o programa que a si impuzeram, e para, por todos os meios dignos, lhe darem execução, socorrem-se tanto do concurso dos filhos desta terra, como, olhos postos no fim que almejam, apelam para as colectividades congeneres, cujo fim, sob qualquer aspecto, é tambem a perfectibilidade humana.

Num trabalho exgotante de alguns annos, quer conduzindo obras de reparação nos seus edificios culturaes, quer melhorando as alfaias urgentes para o exercicio religioso, e não esquecendo as manifestações do culto externo, impregnadas do fluido espiritual da fé que sempre tornou encantadoras as tradicionaes romarias portuguesas,—hoje encontra-se esta Confraria vazia de recursos, e nestas circunstancias, vae recorrer ao expediente comezinho de sortear uma MAQUINA DE ESCREVER POR **Esc. 10\$00**, para com o seu produto levar a bom termo a tarefa começada.

Parecendo um pouco descabido este processo escolhido, não hesitamos em adoptal-o, atendendo ao fim que nos movimenta, e neste objectivo nos vamos acolher junto de V. Ex.^a, rogando a tomada desta carta numerada, pedindo nos seja enviada a sua importancia para o Juiz desta Confraria, Antonio da Silva Santos, freguesia de Leça do Balio—Rua Sousa Prata n.º 9 (correio da S.^a da Hora), concelho de Matozinhos.

Este sorteamento será feito pela lotaria do Natal.

Crentes que a aspiração de V. Ex.^a será a mesma que anima a nossa, agradecemos o auxilio pedido, oferecendo tambem o nosso concurso quando nos fôr solicitado.

E assim confiados, somos com a maxima consideração

De V. Ex.^a
M.^o At.^{es} e V.^{tes}

Juiz — Antonio da Silva Santos.
Secretario — Agostinho de Sousa Vales.
Tesoureiro — José da Silva Barros.